



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 071, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, Gilvan Pinheiro de Faria, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor JUVENIL REGINALDO adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 46 da Lei Complementar nº 13/2007 e do art. 3º da EC nº 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **JUVENIL REGINALDO**, matrícula nº 000156, portador do CPF nº 454.322.796-49 e CI nº M-2.968.188 SSP/MG, no cargo de servente de obra, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão integrais ao tempo de serviço, correspondendo, nesta data, à importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), acrescida de insalubridade no percentual de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor do salário mínimo correspondente a R\$ 187,40, mais 07 (sete) quinquênios estatutários no valor de R\$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o total de R\$ 1.780,30 (um mil, setecentos e oitenta reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 02 de Maio de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal